

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/10

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **MECÂNICA IRMÃOS MORSOLIN LTDA**, CNPJ nº 89.316.087/0001-14, por seus representantes legais, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2010, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência da relação contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 07 de junho de 2011 a 07 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes estabelecem, em comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito destes valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 07 de junho de 2011.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mecânica Irmãos Morsolin Ltda.

Olinto José Morsolin
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica